

Cláudia M.Narcizo - SAF

De: Cláudia M.Narcizo - SAF
Enviado em: segunda-feira, 31 de outubro de 2022 11:17
Para: 'Magna Vigilancia'
Cc: Luciene F. dos Santos - SAF; Ariana da Silva Tibau
Assunto: RES: PE JUCERJA N° 13/2022 - ESCLARECIMENTOS

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Entrega
	'Magna Vigilancia'	
	Luciene F. dos Santos - SAF	Entregue: 31/10/2022 11:17
	Ariana da Silva Tibau	Entregue: 31/10/2022 11:17

Prezados, bom dia.

Seguem abaixo os esclarecimentos solicitados:

1. Os postos de serviço desarmado, em escala 10 horas, diurno, irão trabalhar aos feriados? **Resposta: não.**
2. É correto afirmar que os postos de serviço desarmado estão na escala 44 horas semanais? **Resposta: sim.**
3. Os postos de serviço desarmado deverão receber horas extras? Caso positivo, favor informar qual a quantidade mensal por posto? **Resposta: os postos cumprirão as 44 horas, conforme determinado no Termo de Referência.**
4. Os vigilantes poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta? **Resposta: nos intervalos, a empresa poderá promover rodízio entre os vigilantes ou custear rendição extra.**
 - 4.1 Caso negativo, favor informar como a empresa deverá proceder: a) realizando o rodízio entre os próprios vigilantes; b) pagando o intervalo de intrajornada referente a 1 hora de descanso e refeição ou c) custeando um valor de almocista e jantista (rendição). **Resposta: critério da empresa.**
5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global (12 meses). Está correto o nosso entendimento? **Resposta: sim.**
6. As empresas deverão utilizar quantos modais por dia para a rubrica do vale transporte? **Resposta: critério da empresa, sendo certo que a referência deverá ser o Bilhete Único Intermunicipal.**
7. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2022/2023 do segmento de vigilância e segurança emitida pelo SINDESP/RJ, em sua CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO SEGUNDO as refeições dos vigilantes podem ser fornecidas pelo empregador nos postos de trabalho em conformidade com a legislação vigente relativa ao Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT; substituindo assim o fornecimento do auxílio alimentação/refeição.
Perguntamos: No citado contrato, caso haja interesse da empresa contratada esta poderá aderir a essa modalidade realizar o fornecimento de refeição aos vigilantes no local de prestação dos serviços? **Resposta: critério da empresa.**
8. Qual alíquota de IRPJ e CSLL que será aplicada na nota fiscal? **Resposta: de acordo com a legislação vigente.**
9. A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mesa, cadeira, telefone fixo, internet, computador com impressora e etc) para o Supervisor de posto executar suas atribuições ou será por conta da contratante (JUCERJA)? **Resposta: conforme Termo de Referência.**
10. É correto afirmar que o escopo contratual é de um total de 17 (dezessete) efetivos? **Resposta: conforme Termo de Referência.**
11. Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 01° de janeiro, e caso haja homologação para o exercício 2023, a empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento? **Resposta: correto.**
12. A lanterna 3 pilhas pode ser substituída por uma lanterna recarregável? **Resposta: sim.**
13. Para fins de dimensionamento de custo de uniformes, quantos vigilantes serão lotados na Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Geral? **Resposta: 01 posto em cada setor mencionado.**
14. "9.2.4.9 Disponibilizar, em todas as Unidades, cofres para acautelamento das armas e munições;". Perguntamos: Quantos cofres serão necessários e onde serão alocados? Tendo em vista que a execução contratual será prestada em um único endereço. **Resposta: 01 que ficará alocado na sala da supervisão.**
15. A empresa deverá custear o valor da tarifa de R\$ 8,55 para rubrica de vale transporte? **Resposta: conforme Termo de Referência.**

De: Magna Vigilancia <comercial.magnaseguranca@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 28 de outubro de 2022 15:14

Para: Cláudia M.Narcizo - SAF <claudia.narcizo@jucerja.rj.gov.br>

Cc: Luciene F. dos Santos - SAF <Luciene.fraga@jucerja.rj.gov.br>

Assunto: PE JUCERJA N° 13/2022 - ESCLARECIMENTOS

Prezados,

1. Os postos de serviço desarmado, em escala 10 horas, diurno, irão trabalhar aos feriados?
2. É correto afirmar que os postos de serviço desarmado estão na escala 44 horas semanais?
3. Os postos de serviço desarmado deverão receber horas extras? Caso positivo, favor informar qual a quantidade mensal por posto?
4. Os vigilantes poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta?
4.1 Caso negativo, favor informar como a empresa deverá proceder: a) realizando o rodízio entre os próprios vigilantes; b) pagando o intervalo de intrajornada referente a 1 hora de descanso e refeição ou c) custeando um valor de almocista e jantista (rendição).
5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global (12 meses). Está correto o nosso entendimento?
6. As empresas deverão utilizar quantos modais por dia para a rubrica do vale transporte?
7. De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2022/2023 do segmento de vigilância e segurança emitida pelo SINDESP/RJ, em sua CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO SEGUNDO as refeições dos vigilantes podem ser fornecidas pelo empregador nos postos de trabalho em conformidade com a legislação vigente relativa ao Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT; substituindo assim o fornecimento do auxílio alimentação/refeição.
Perguntamos: No citado contrato, caso haja interesse da empresa contratada esta poderá aderir a essa modalidade realizar o fornecimento de refeição aos vigilantes no local de prestação dos serviços?
8. Qual alíquota de IRPJ e CSLL que será aplicada na nota fiscal?
9. A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mesa, cadeira, telefone fixo, internet, computador com impressora e etc) para o Supervisor de posto executar suas atribuições ou será por conta da contratante (JUCERJA)?
10. É correto afirmar que o escopo contratual é de um total de 17 (dezessete) efetivos?
11. Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 01° de janeiro, e caso haja homologação para o exercício 2023, a empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?
12. A lanterna 3 pilhas pode ser substituída por uma lanterna recarregável?
13. Para fins de dimensionamento de custo de uniformes, quantos vigilantes serão lotados na Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Geral?
14. "9.2.4.9 Disponibilizar, em todas as Unidades, cofres para acautelamento das armas e munições;". Perguntamos: Quantos cofres serão necessários e onde serão alocados? Tendo em vista que a execução contratual será prestada em um único endereço.
15. A empresa deverá custear o valor da tarifa de R\$ 8,55 para rubrica de vale transporte?

Solicitamos, por gentileza, que nos acusem o recebimento.

--

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações

MAGNA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

E-mail: comercial.magnaseguranca@gmail.com

